

Exmº Senhor¹
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Alentejo

Assunto: **COMUNICAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL**

(Nome).....
....., contribuinte n.º
residente em
código postal-....., telemóvel
telefone, e-mail na qualidade
de..... vem efectuar, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto Lei
n.º 239/2012, de 2 de novembro, a **comunicação prévia** relativa a (*indicar uso/acção pretendido*)
.....
.....
no prédio denominado, sito em,
freguesia de, concelho de,
descrito na Conservatória do Registo Predial de sob o nº
....., inscrito na matriz predial urbana/mista² sob o artigo nº,
inscrito na matriz predial rústica sob o nº secção, com a área
total de, sendo a área de REN a afectar com a execução da pretensão de
....., para o que se juntam, em duplicado, os elementos instrutórios
indicados na lista anexa, de acordo com o Anexo III da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro,
sem prejuízo de outros elementos adicionais considerados relevantes para a análise do pedido, os
quais serão disponibilizados após solicitação³.

Outras informações:

Tomo conhecimento que o presente pedido se encontra sujeito a prévio pagamento de uma taxa de apreciação, sendo o seu pagamento condição para o início do procedimento.

..... de de 20.....

.....
(Assinatura)

1 Consultar separador "Entrega de Processos" no menu da REN em <http://www.ccdr-a.gov.pt/> .

2 Riscar o que não interessa.

3 No caso de o pedido se encontrar deficientemente instruído e/ou de a CCDR solicitar elementos adicionais, o prazo previsto no n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, fica suspenso até à recepção dos mesmos. A instrução do procedimento de comunicação prévia, nos termos previstos nos anexos I e III da Portaria nº 419/2012, é da responsabilidade do comunicante, competindo-lhe obter os elementos comprovativos para a verificação dos necessários requisitos.

ANEXO

Lista de Elementos Instrutórios de Comunicação Prévia Nos termos do Anexo III da Portaria n.º 419/2012 de 20 de dezembro

a) Memória descritiva e justificativa da qual conste a:

- i) **Identificação** do comunicante;
- ii) **Descrição** da situação existente e da atividade desenvolvida, bem como indicação das edificações existentes e propostas, quando aplicável;
- iii) **Descrição** do uso ou ação, incluindo o seu destino, a sua necessidade e as suas condições de instalação e funcionamento;
- iv) **Quantificação** da superfície total de **REN afetada** pelo uso ou ação, expressa em m² ou em hectares;
- v) **Demonstração** da não afetação significativa da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença;
- vi) **Demonstração** do cumprimento dos **requisitos** respetivamente aplicáveis a cada um dos usos ou ações, definidos no Anexo I da Portaria n.º 419/2012;
- vii) **Planta** de localização à escala de **1:25000**;
- viii) **Delimitação** do terreno ou parcela e **localização exata da ação** no interior do mesmo, nomeadamente em planta a escala adequada (1:10000, 1:5000, 1:2000 ou 1:1000) e/ou através da indicação das respetivas coordenadas geográficas;
- ix) Outros elementos tidos como relevantes pelo comunicante para a instrução do seu pedido.

NOTA: nos processos relativos a ações de florestação ou de reflorestação, deve ser apresentado, caso se aplique, documento que comprove que a pretensão se refere a projeto autorizado pelas entidades competentes.



Entrega facultativa de elementos cartográficos em suporte digital – CD ou DVD – contendo a implantação da pretensão georreferenciada:

Ficheiro em formato SIG:

- kml do *Google Earth* (*)
- shp
- geomedia
- outro _____

Ficheiro em formato CAD:

- dwg
- dxf
- outro _____

(*) Veja mais detalhes no separador INSTRUÇÃO DE PROCESSOS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS